



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 004/2017

SÚMULA: Altera o Item VI do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Califórnia, que dispõe sobre reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência nos concursos públicos.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - O Item VI do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Califórnia passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – A Lei reservará percentual de no mínimo cinco por cento (5%) e no máximo de vinte por cento (20%) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; e definirá os critérios de sua admissão.

Artº 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 05 de setembro de 2017.

Junior Cesar Belonci
1º Secretário

Paulo Henrique do Carmo Polato
vice-presidente

Jean Carlos de Souza Neves
Presidente da Câmara